



**nutri**  
comércio

AO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

REF.: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 005-2020

**NUTRI COMERCIO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 28.110.516/0001-08, com sede na Rua Violeta de Melo nº 410, Bairro Alípio de Melo, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30.820.642, por seu representante abaixo assinado, vem, mui respeitosamente apresentar,

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO “**PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2020**”

Em razão de exigências que somadas resultam um involuntário direcionamento a algumas marcas e/ou especificações de produtos com caracteres não presentes em sua composição ou produto na qual houve redução de embalagens e que usualmente outros não contem a mesma especificação, o qual reduzirá amplamente a competitividade, ou ate mesmo podendo ser frustrado o referido processo, sacrificando os principais princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública.

**NUTRI COMERCIO EIRELI - ME | CNPJ: 28.110.516/0001-08 | IE. 002.998.206.0058**  
Rua Violeta de Melo nº 410 - B. Alípio de Melo Belo Horizonte - MG - Cep.: 30.820.642  
E-mail: nutrih@hotmail.com | Tel. (31) 3413-3410



12:15



**nutri**  
comércio

## **DA TEMPESTIVIDADE**

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura agendada para o dia 19 de junho de 2020, às 13h30min.

O edital de licitação estabelece no item 4.2 o prazo para a interposição de impugnação, conforme se transcreve:

**“5.1. Até 2 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providencias ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo protocolizar o pedido junto ao pregoeiro”**

. Em face do exposto, deve ser a presente Impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

## **DOS FATOS E DO DIREITO**

A empresa, ora Impugnante, obteve o Edital de licitação através do site, analisando-se todas as suas condições de entrega, pagamento, especificações e após as verificações, a empresa detectou vícios no referido edital, os quais põem em risco a sua participação no certame, tanto quanto de quaisquer outros prováveis interessados.



**nutri**  
comércio

O instrumento convocatório tem como objeto o registro de preços para eventual fornecimento de 210 cestas básicas mensal, destinados à Câmara Municipal de Nova Lima, pelo prazo de 12 (doze) meses. O Edital soma um volume de compra de aproximadamente R\$ 293.790,00 (Duzentos e noventa e três mil setecentos e noventa reais), cujas condições restritivas poderão impactar no resultado final do processo.

Verifica-se que o edital está com vício de tal forma que prejudica o caráter competitivo, pois em alguns itens que compõe a cesta básica cita composições centesimal que provavelmente direciona a determinada "MARCA" e/ou exigências não encontrada na composição do produto usualmente no mercado ou ainda que houveram reduções de embalagens, como por exemplo citamos os itens abaixo:

*"Feijão carioquinha, tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Fa Maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: **proteínas = 22g; lipídios = 1,6g e glicídios = 60,8g**. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas"*

#### **Conforme pesquisa na internet glicídios são :**

*biomoléculas orgânicas formadas hidrogênio, oxigênio e carbono. Nos seres vivos, possuem duas importantes **funções**: gerar energia e atuar na formação de partes dos corpos dos seres vivos.*

#### **Os principais glicídios e suas características:**

- *Glicose: é um glicídio energético, também conhecido como dextrose, encontrado no açúcar do mel, na uva e outros frutos.*
- *Sacarose: também energético, é encontrado principalmente na cana-de-açúcar e na beterraba. É o açúcar comum muito utilizado no mundo todo.*
- *Amido: glicídio que serve, nas plantas, como reserva de energia.*



**nutri**  
comércio

No artigo em referencia a exigência de “**glicídios**” esta presente aonde no referido produto? , pois em diversas marcas no mercado encontramos apenas as seguintes composições como: “**Proteínas, ferro, cálcio, sódio, carboidratos e fibras**”.

No item **Café torrado em pó**, solicita: embalagem tipo tijolo, embalagem de embalagem de 500 Gr, qualidade superior, a marca deve possuir e Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem;

Ressaltamos que no referido edital não cita qual momento devera ser apresentado os referidos documentos deste artigo, podendo gerar varias interpretações se será na entrega da proposta e/ou na após a devida homologação no ato da entrega da mercadoria e/ou juntamente com a amostra.

No item **Sabão em pó**, solicita : produto de primeira linha, contendo tensoativo aniônico, Embalagem tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzima, branqueadora óptico, fragância, água, alquil benzeno sulfonato de sódio. Material com inscrição no Ministério da Saúde/ ANVISA. Validade mínima de 01 ano.

Após consulta ao mercado deparamos que apenas 1 marca atende a essa especificação e ainda que houve redução da embalagem por parte da indústria de **1 kg para 800 gramas**



**nutri**  
comércio

Nesse sentido o Tribunal de Contas da União também se posicionou que as licitações por lotes podem ser realizadas desde que: não afastem drasticamente a competitividade e os materiais guardem relação entre si, favorecendo economia de escala e padronização nos mesmos ambientes.

Verifica-se então que o certame em referência, embora eivado de vício, pode ser sanado, utilizando-se critérios razoáveis no que tange a especificação do produto, favorecendo a competitividade e o interesse público, na medida em que os preços devem recair na regra de competitividade.

A competitividade é um princípio fundamental da licitação e tem a devida proteção pela legislação

## **DOS PEDIDOS**

Pelos ditames normativo-principiológicos supracitados, requer-se:

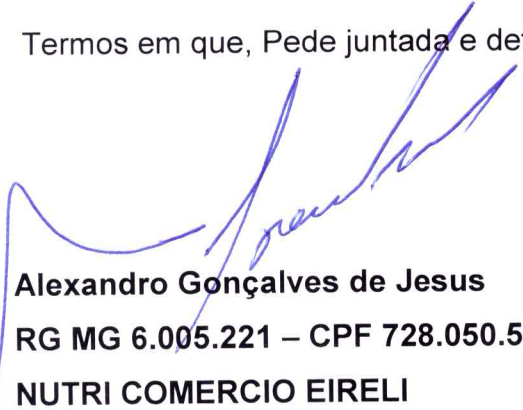
- a) O acolhimento da presente Impugnação,
- b) Alteração das especificações dos produtos no que tange as descrições dos mesmos,
- c) Alteração de gramatura condizente com atual de mercado.
- d) Definir data de apresentação de documentos que se refere a determinado produto e remarcação de nova data para apresentação da proposta.




**nutri**  
comércio

Assim, por ser justo e totalmente razoável, espera-se por um parecer favorável quanto a pretensão requerida.

Termos em que, Pede juntada e deferimento.

  
**Alexandro Gonçalves de Jesus**  
**RG MG 6.005.221 – CPF 728.050.566-04**  
**NUTRI COMERCIO EIRELI**

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica <b>2305</b>


**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: NUTRI.COMERCIO EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J173381648533

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

**BELO HORIZONTE**  
Local

30 Junho 2017  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR                       DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM     SIM

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NÃO    / /                      Responsável                       NÃO    / /                      Responsável

Data    Data

Processo em Ordem  
À decisão

/ / /  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

/ / /                      \_\_\_\_\_  
Data    Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

/ / /                      \_\_\_\_\_                      \_\_\_\_\_                      \_\_\_\_\_  
Data    Vogal    Vogal    Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/329.664-5	J173381648533	30/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
728.050.566-04	ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS





## ATO DE CONSTITUIÇÃO DE NUTRI COMERCIO EIRELI

ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 728.050.566-04, documento de identidade MG6005221, PC, MG, com domicílio / residência a RUA MARIO COUTINHO, número 621, APT 301, bairro / distrito ESTORIL, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.494-059 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de NUTRI COMERCIO EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, CESTA BASICA E NATALINA, HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, CONSERVACAO, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, EMBALAGENS EM GERAL, HORTIFRUTIGRANJEIROS, LEGUMES, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA VIOLETA DE MELO, número 410, bairro / distrito ALIPIO DE MELO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.820-642.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/06/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

BELO HORIZONTE, 1 de Junho de 2017.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J173381648533



MG80492649

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600454041 em 05/07/2017 da Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI, Nire 31600454041 e protocolo 173296645 - 30/06/2017. Autenticação: 26D490D51BB5C7D4FE95F670D8749EC837CDD565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/329.664-5 e o código de segurança n131 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE NUTRI COMERCIO EIRELI

---

ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS  
Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J173381648533



MG80492649

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600454041 em 05/07/2017 da Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI, Nire 31600454041 e protocolo 173296645 - 30/06/2017. Autenticação: 26D490D51BB5C7D4FE95F670D8749EC837CDD565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/329.664-5 e o código de segurança n13l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 4/12



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/329.664-5	J173381648533	30/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
728.050.566-04	ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS



## 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI, estabelecida na (o) RUA VIOLETA DE MELO, 410 bairro ALIPIO DE MELO, BELO HORIZONTE, MG CEP: 30.820-642, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

BELO HORIZONTE - MG, 1 DE JUNHO DE 2017.

---

ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS : Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: J173381648533 MG80492649



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31600454041 em 05/07/2017 da Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI, Nire 31600454041 e protocolo 173296645 - 30/06/2017. Autenticação: 26D490D51BB5C7D4FE95F670D8749EC837CDD565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/329.664-5 e o código de segurança n13l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## ENQUADRAMENTO

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/329.664-5	J173381648533	30/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
728.050.566-04	ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

**DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ**

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÓDIGO DE ACESSO <b>MG.80.49.26.49</b> <b>- 00.072.805.056.604</b>
--

**01. IDENTIFICAÇÃO**

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>NUTRI COMERCIO EIRELI</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
---	----------------------------------

**02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO**

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO  <b>101 Inscrição de primeiro estabelecimento</b> <b>Quadro de Sócios e Administradores - QSA</b>
---

**03. DOCUMENTOS APRESENTADOS**

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input checked="" type="checkbox"/> QSA
--	---

**04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO**

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

**05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME <b>ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS</b>	CPF <b>728.050.566-04</b>
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

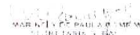
**06. RECONHECIMENTO DE FIRMA**

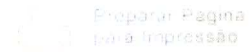
IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO
---------------------------

**07. RECIBO DE ENTREGA**

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016





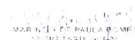
<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbc.asp>

29/06/2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600454041 em 05/07/2017 da Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI, Nire 31600454041 e protocolo 173296645 - 30/06/2017. Autenticação: 26D490D51BB5C7D4FE95F670D8749EC837CDD565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/329.664-5 e o código de segurança n131 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



pág. 9/12



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/329.664-5	J173381648533	30/06/2017

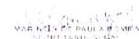
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
728.050.566-04	ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600454041 em 05/07/2017 da Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI, Nire 31600454041 e protocolo 173296645 - 30/06/2017. Autenticação: 26D490D51BB5C7D4FE95F670D8749EC837CDD565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/329.664-5 e o código de segurança n13l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



pág. 10/12





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NUTRI COMERCIO EIRELI, de nire 3160045404-1 e protocolado sob o número 17/329.664-5 em 30/06/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600454041, em 05/07/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ivandilson Carneiro dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
728.050.566-04	ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
728.050.566-04	ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS

ENQUADRAMENTO

Assinante(s)	
CPF	Nome
728.050.566-04	ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
728.050.566-04	ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS

Belo Horizonte. Quarta-feira, 05 de Julho de 2017

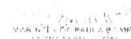
Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600454041 em 05/07/2017 da Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI, Nire 31600454041 e protocolo 173296645 - 30/06/2017. Autenticação: 26D490D51BB5C7D4FE95F670D8749EC837CDD565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/329.664-5 e o código de segurança n131 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



pág. 11/12



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
592.649.856-20	IVANDILSON CARNEIRO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 05 de Julho de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600454041 em 05/07/2017 da Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI, Nire 31600454041 e protocolo 173296645 - 30/06/2017. Autenticação: 26D490D51BB5C7D4FE95F670D8749EC837CDD565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/329.664-5 e o código de segurança n13l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.110.516/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/07/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NUTRI COMERCIO EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R VIOLETA DE MELO</b>	NÚMERO <b>410</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>30.820-642</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALIPIO DE MELO</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>
UF <b>MG</b>	TELEFONE <b>(31) 8880-3674</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NUTRIBH@HOTMAIL.COM</b>	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/07/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.


Emitido no dia **25/05/2020** às **14:55:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE REGISTRAÇÃO



*Alexandre Gonçalves de Jesus*



CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRASIL - 1988

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-6.005.221 DATA DE EMISSÃO 19/12/2014

TITULAR  
ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS

FILIAÇÃO  
ITAMAR GONCALVES DE JESUS  
MARIA DA GLORIA DOS REIS

NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO 5/7/1973

DOC. ORIGEM CAS. LV-19BAUX FL-93

BELO HORIZONTE-MG

CPF 728050566-04 PIS 1243039995-6

PIC-2581 LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR 3 VIA

LEI N 7.116 DE 29/08/83

